

**PORTARIA Nº 3.792/SPL, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Revalida credenciamento de clínica em conformidade com o RBAC nº 67.

**O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta dos processos nºs 00065.539431/2017-63 e 00065.003438/2020-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar o credenciamento, até 4 de janeiro de 2024, da CLÍNICA LABCLÍNICA CONSULTAS E EXAMES LTDA. - ME (nome fantasia LABCLÍNICA), CNPJ nº 23.510.750/0001-09, CLC 38, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Irmã Ambrosina, nº 155A, Centro, Eusébio (CE), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica LABCLÍNICA deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERT COSTA REBELLO**